



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 133/2018
De 28 de maio de 2018

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO-SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, EDNALDO VIEIRA BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi em 2018 será no dia 31 de maio, que grande parte dos governos municipais e estaduais também decretam ponto facultativo na sexta-feira que sucede o feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 01 de junho de 2018, na sexta-feira seguinte ao feriado de Corpus Christi, nas repartições públicas no Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 28 de maio de 2018.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal